Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPI 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR PORTARIA Nº 6.883, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Promoção Funcional de grau a Profissionais do Magistério Público Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, por avanço vertical e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36 da Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012, parecer favorável da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e Ofício nº 153, de 17 de setembro de 2022 do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a partir de 01 de outubro de 2022 promoção por avanço vertical, às servidoras do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas, com fundamento no que dispõem o artigo 36 da Lei nº 1.923/2012.

CARGO: PROFESSOR

Nome	Matrícula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Daniela Morandi Padilha Torres	19517	I	В	C

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Matrícula	Classe	Nível Anterior	Nível da Promoção
Aline Patrícia Kovalski	19524	Ι	В	С

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 17 de outubro de 2022.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 1.337 de 18/10/2022.